



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 08 / 11 / 2021
Horário: 17h 05 min
Simone

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

Número do Projeto de Lei: 039/2021

Nome do Vereador Relator: Felipe Maioli

Data do Protocolo da Matéria: 18/10/2021

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Legislativo – Vereador Juelci de Souza

Tipo de Matéria e/ou ementa: Proíbe o trânsito de veículos de tração animal e a condução de animais com carga no município de Farroupilha.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 39/2021

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do Legislativo Nº 39/2021 dispõe sobre a proibição do trânsito de veículos de tração animal e da condução de animais com carga no município de Farroupilha. Tem como objetivo proibir o emprego de veículos de tração animal e a condução de animais com carga no Município de Farroupilha em todas as suas vias públicas asfaltadas e pavimentadas, em toda área definida por lei como área urbana do Município e em todo tipo de evento que envolva risco de ocorrer maus-tratos e crueldade para com os animais. É excluído da proibição o emprego de animais pelo Exército Brasileiro e pela Brigada Militar, e ainda o uso de animais em exposição e em atividades desportivas, cívicas e religiosas.

II – EXAME DA MATÉRIA

Sob análise da matéria ao Projeto de Lei nº 39/2021, o relator da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social aponta não existir empecilhos no que

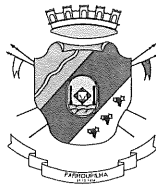
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

tange a tramitação do presente projeto de lei, estando apto para seguir ao plenário para discussão.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.


FELIPE MAIOLI
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

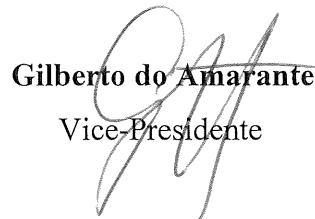
A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 39 de 2021.

Estiveram presentes os senhores vereadores Tiago Ilha, Gilberto do Amarante, Calebe Coelho, Felipe Maioli e Juliano Baumgarten.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2021.



Tiago Ilha
Presidente



Gilberto do Amarante
Vice-Presidente



Felipe Maioli
Vereador-Relator



Calebe Coelho
Vereador Membro



Juliano Baumgarten
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil